

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1856 de 22/08/08

DECRETO Nº. 13.222/08  
DE 08 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 412.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05  
de Abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$  
412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte  
dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta  
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	412.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

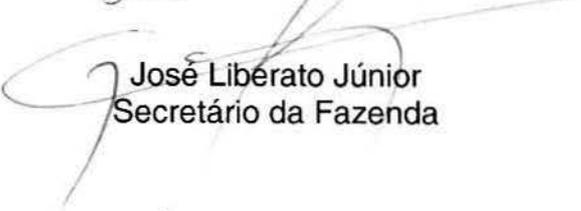
agosto de 2008. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

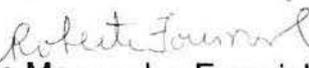


Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos